DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0013/2025

"Concede Férias ao Servidor da Câmara Municipal."

O Vereador **JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO** Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, E X P E D E a presente Portaria:

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder férias á funcionária pública desta Câmara Municipal, **ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS**, com início em 13/01/2025 e com término previsto para o dia 27/01/2025, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao exercício do ano de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami", 13 de janeiro de 2.025.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo